



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2012

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I
DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006 CRIA
CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais **12** (doze) vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, passando de 03 para 15. **01** (uma) vaga para o cargo de Lavador de Carro passando de 01 para 02.

§ 1º - O cargo ora criado será inserido no anexo I da Lei Complementar nº 002/2006, passando o atual lotacionograma de 738 (setecentos e trinta e oito) servidores para 773 (setecentos e setenta e três) servidores.

Art. 2º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL